ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 007/94, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1994.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTÁRQUICOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica concedida a partir de 1º de fevereiro de 1994, um reajuste na ordem de 40% (quarenta por cento) aos integrantes do Quadro Geral de pessoal da Administração Direta, Indireta e Inativos, aplicáveis sobre os valores percebidos no mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotação específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Major Vieira, 14 de janeiro de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 16 de 02 de 19 94
PRESIDENTE

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.
Em 22 / 02 / 94
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
Em 22 / 02 / 94

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
22 / 02 / 94